



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

REQUERIMENTO Nº 029/2026

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve requer, após os trâmites regimentais, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda e demais setores competentes, pedido de informações e levantamento de dados para subsidiar estudo de viabilidade para criação de benefício de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU destinado a idosos de baixa renda residentes no Município de Roca Sales.

Para tanto, solicita-se:

1. Informar a quantidade de proprietários ou titulares de imóveis residenciais cadastrados no Município que possuam:

- 60 anos ou mais;
- 65 anos ou mais.

2. Dentro de cada uma das faixas etárias acima, informar, conforme os dados disponíveis no cadastro municipal, quantos possuem apenas um imóvel cadastrado em seu nome no Município de Roca Sales.

3. Informar o valor total do IPTU lançado no exercício de 2026, excluídas taxas e demais cobranças eventualmente lançadas conjuntamente, correspondente aos imóveis enquadrados nos grupos indicados nos itens anteriores.

4. Apresentar, caso seja possível com os dados disponíveis pela Administração Municipal, estimativa do número de contribuintes potencialmente beneficiados e do impacto financeiro anual de eventual isenção integral do IPTU considerando os seguintes critérios:

- idade igual ou superior a 65 anos;
- possuir somente um imóvel destinado à residência própria e permanente;
- renda familiar mensal de até 2 salários mínimos nacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

5. Para fins comparativos, informar, caso possível, o impacto estimado considerando:

- idade mínima de 60 anos;
- renda familiar mensal de até 2,5 salários mínimos nacionais.

6. Caso o Município não disponha de informações suficientes sobre renda familiar para realizar as estimativas dos itens 4 e 5, solicita-se que seja informado o impacto máximo estimado, considerando os proprietários das respectivas faixas etárias que possuam apenas um imóvel residencial cadastrado no Município.

7. Informar o valor total de IPTU lançado e efetivamente arrecadado pelo Município no exercício de 2026, para que seja possível comparar a eventual renúncia de receita com a arrecadação total do imposto.

8. Informar, se disponível, a distribuição dos imóveis potencialmente abrangidos pelo benefício por faixas de valor venal, a fim de possibilitar estudo sobre eventual fixação de valor máximo do imóvel para concessão da isenção.

9. Informar se o Município já possui algum programa, benefício, isenção ou redução de IPTU destinado especificamente a idosos, aposentados, pensionistas ou contribuintes de baixa renda, indicando, em caso positivo, a respectiva legislação.

As informações poderão ser apresentadas de forma estatística, consolidada e sem identificação individual dos contribuintes, não sendo necessária a apresentação de nomes, CPFs ou outros dados pessoais.

Roca Sales, 14 de setembro de 2026.

Luan Ludwig

Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem como objetivo obter informações técnicas para subsidiar a elaboração de possível Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

destinado à concessão de isenção de IPTU a idosos de menor capacidade econômica residentes no Município de Roca Sales.

A proposta em estudo busca estabelecer critérios objetivos e responsáveis, de forma que o benefício alcance efetivamente aqueles que dele necessitam, considerando fatores como idade, renda familiar, patrimônio imobiliário, utilização do imóvel como residência própria e permanente e eventual limite de valor venal.

Pretende-se estudar uma política que proteja especialmente o idoso de baixa renda que possua apenas o imóvel utilizado como sua própria residência, evitando ao mesmo tempo que o benefício seja concedido de maneira indiscriminada a contribuintes que possuam patrimônio ou capacidade econômica incompatíveis com a finalidade social pretendida.

O levantamento solicitado também permitirá avaliar previamente o impacto da medida sobre a arrecadação municipal e fornecer os elementos necessários para a elaboração da respectiva estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em observância às normas de responsabilidade fiscal aplicáveis à concessão de benefícios tributários.

Dessa forma, busca-se conciliar responsabilidade fiscal, justiça tributária e proteção social à população idosa do Município.

Roca Sales, 14 de setembro de 2026.

Luan Ludwig

Vereador